



REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES ROQUE GONZALES-RS EDIÇÃO 2024

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
2. DO REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES.....	4
3. DAS COMPETIÇÕES E DAS CATEGORIAS/MODALIDADES.....	5
4. DAS EQUIPES E ATLETAS.....	6
5. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.....	7
6. DAS PROIBIÇÕES.....	9
7. DO CÓDIGO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA.....	10
8. DOS PROTESTOS E RECURSOS.....	15
9. DOS JOGOS E REGRAS.....	17
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	20
ANEXO I - CRONOGRAMA DESPORTIVO ROQUE GONZALES 2024.....	22
ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE ATLETA MENOR E CEDÊNCIA DE IMAGEM.....	23
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BOA CONDUTA DESPORTIVA.....	24
ANEXO IV - COMPETIÇÃO DE FUTEBOL 11.....	25



CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Lei nº 1.086, de 01 de setembro de 1993
Rua Padre Anchieta, 72 - Centro - Roque Gonzales - RS - CEP: 97970-000
Casa de Cultura Nelson Hoffmann. Telefone: (55) 3365-3300
E-mail: cmd@edu.roquegonzales.rs.gov.br



ROQUE GONZALES-RS CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES - 2024

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As Competições Esportivas - Edição 2024 do município de Roque Gonzales, estado do Rio Grande do Sul, doravante denominadas Campeonatos e/ou Competições, serão regidas por este Regulamento Geral das Competições (RGC) - documento e anexos que tratam das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela Comissão Organizadora.

1.2 A promoção, direção e organização técnica, disciplinar e administrativa das Competições regidas por este regulamento será de responsabilidade do Município de Roque Gonzales, por meio da Comissão Organizadora que é composta pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, através do Departamento de Esportes e Lazer, e do Conselho Municipal de Desportos (CMD).

1.2.1 Dúvidas de qualquer natureza poderão ser sanadas das 8h às 11h30 e das 13h30 à 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, junto ao Departamento de Esportes e Lazer do Município, situado na Casa de Cultura Nelson Hoffmann, Rua Padre Anchieta-65, Centro de Roque Gonzales.

1.2.2 Nos termos previstos neste regulamento, complementarmente à Comissão Organizadora, será instituída uma Comissão Disciplinar que terá como incumbência de, quando convocada, apreciar e julgar assuntos relacionados ao Código de Justiça e Disciplina Desportiva.

1.3 Cabe à Comissão Organizadora:

1.3.1 Elaborar, convocar assembleia para aprovação e zelar pelo cumprimento do Regulamento (RGC) em vigor, bem como, elaborar e fazer cumprir os editais de cada competição.

1.3.2 Tomar as providências de ordem técnica e fixar parcerias com a sociedade civil necessárias à organização das competições.

1.3.3 Elaborar as tabelas determinando datas, horários e locais de realização das competições.

1.3.4 Presidir as reuniões de sorteio e chaveamento/congresso técnico.

1.3.5 Convocar a Comissão Disciplinar e reunir-se, no máximo, uma vez por semana, para apreciar e julgar todas as infrações apontadas pelas súmulas/relatórios dos árbitros e demais relatórios aceitos por este regulamento, aplicando, quando necessário, as medidas pertinentes a atletas, técnicos, dirigentes de equipes e torcidas organizadas, segundo o Código de Justiça e Disciplina Desportiva constante neste regulamento.

1.3.6 Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos, após exame das súmulas e respectivos relatórios.

1.3.7 Analisar recursos impetrados contra o normatizado por este regulamento emitido, em caso de verificada necessidade e nos termos previstos neste regulamento, documento retificador e/ou similar.

1.3.8 Resolver os casos não previstos/omissos neste regulamento.

1.4 As competições objetivam ao cidadão a vivência da prática que proporcione saúde, aptidão física, criatividade, integração social e melhoria das qualidades motoras, contribuindo desta forma, para a manutenção do indivíduo na sociedade.

1.4.1 Além disso, visam desenvolver a prática esportiva das suas respectivas modalidades e promover:



CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Lei nº 1.086, de 01 de setembro de 1993
Rua Padre Anchieta, 72 - Centro - Roque Gonzales - RS - CEP: 97970-000
Casa de Cultura Nelson Hoffmann. Telefone: (55) 3365-3300
E-mail: cmd@edu.roquegonzales.rs.gov.br



- a)** a integração entre os desportistas e comunidade apreciadora do esporte;
- b)** o incentivo da prática de atividades físicas e o revigoramento físico e mental, contribuindo para a busca da qualidade de vida, preservação e promoção da saúde em contrapartida ao sedentarismo;
- c)** o desenvolvimento integral dos participantes como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- d)** a possibilidade de identificação de talentos desportivos;
- e)** o posicionamento do desporto como agente de mudança de comportamento individual e de transformação social, e;
- f)** o desenvolvimento do espírito de grupo, por meio de jogos, devendo acima de tudo, imperar a disciplina, sobrepondo-se esta aos triunfos conquistados.

2. DO REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES

2.1 A Comissão Organizadora irá elaborar e apresentar à comunidade desportiva uma versão preliminar deste Regulamento Geral das Competições (RGC) que após deliberação, ajustes e finalização da redação será aprovado em assembleia geral com a presença de todos os interessados.

2.2 A versão preliminar deste Regulamento Geral das Competições (RGC) será publicada pela Comissão Organizadora no dia 11 de dezembro de 2023 no sítio eletrônico do município, ficando disponível para consulta pública e apreciação da comunidade desportista até o dia 18 de dezembro de 2023.

2.2.1 No dia 20 dezembro, às 19 horas, no Auditório da Casa de Cultura Nelson Hoffmann, centro de Roque Gonzales, será realizada uma assembleia geral, para qual ficam convocados todas equipes, atletas, dirigentes técnicos e apreciadores do esporte, a fim de promover com a aprovação participativa da versão final deste Regulamento (RGC).

2.3 A versão final deste Regulamento (RGC) será aprovada com base em deliberação da assembleia acerca das sugestões apresentadas, as quais deverão ser entregues de forma escrita pelo proponente.

2.3.1 As sugestões de alteração ao texto da versão preliminar do Regulamento (RGC) poderão ser:

- a)** emenda aditiva: propõe a inclusão de um novo dispositivo ao texto original;
- b)** emenda modificativa: propõe a alteração do texto de determinado dispositivo do texto original;
- c)** emenda substitutiva: propõe a exclusão por inteiro de determinado dispositivo do texto original e sua substituição por outro;
- d)** emenda supressiva: propõe a exclusão do dispositivo do texto original.

2.3.2 As (a inscrição para apresentação de) propostas de emendas deverão ser apresentadas até o horário de início da assembleia (conforme 2.2.1) e serão votadas na ordem estabelecida pelo item 2.3.1 deste Regulamento.

2.3.3 As propostas de emendas deverão ser apresentadas com redação adequada, de acordo com a legislação vigente e especificar quais itens, artigos e/ou dispositivos serão alterados, suprimidos e/ou entre quais serão adicionados novos dispositivos.

2.4 Após a apresentação de cada respectiva proposta de emenda, a mesma entrará em votação, sendo aprovada caso obter maioria simples dos votos, cabendo ao conselheiro do CMD que presidir a assembleia o voto de minerva, em caso de empate.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Lei nº 1.086, de 01 de setembro de 1993

Rua Padre Anchieta, 72 - Centro - Roque Gonzales - RS - CEP: 97970-000

Casa de Cultura Nelson Hoffmann. Telefone: (55) 3365-3300

E-mail: cmd@edu.roquegonzales.rs.gov.br



2.5 Após aprovado o documento final deste regulamento pela assembleia geral, fica vetada a possibilidade de recurso contra o normatizado pelo Regulamento Geral das Competições (RGC), cabendo a todos os envolvidos nas competições, sejam atletas, dirigentes técnicos e/ou torcidas, dele serem conhecedores e acatarem-no na integralidade, bem como aceitar sem ressalvas decisões que dele decorrerem, resguardados os direitos de recurso e do contraditório.

2.6 Em caso de constatados erros de grafia, redação confusa, ambígua, inexecutável e/ou que atente contra o que rege a legislação vigente e o próprio regulamento (ou os posteriores editais das competições) a Comissão Organizadora se reserva o direito de, após reunião convocada especificamente para este fim e aberta à participação dos interessados na questão (somente como ouvintes), emitir documento retificador e/ou similar, o qual será parte integrante e inseparável da Versão Final deste Regulamento (RGC), sendo esta nova versão final publicada por meio de ofício circular e deverá ser de ciência e aceito por todos as equipes, atletas e dirigentes técnicos.

3. DAS COMPETIÇÕES E DAS CATEGORIAS/MODALIDADES

3.1 As competições esportivas mencionadas neste regulamento são todas as competições realizadas ao longo do corrente ano e que tiverem na sua promoção e/ou apoio a Comissão Organizadora como executora, sendo que, para isso, cada competição deverá ter seu próprio regramento e prazos estabelecidos por meio de edital que seguirá o Cronograma Desportivo ([Anexo I](#)).

3.2 Nas datas estipuladas pelo cronograma desportivo serão publicados os editais de inscrição das competições (documento próprio de cada competição) com o respectivo período de inscrição, informações relacionadas ao sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas a elas, prevalecendo o edital sobre o RGC em caso de conflito.

3.2.1 Ao procederem com a inscrição, todos os participantes das equipes (atletas e comissão técnica) se declaram conhecedores deste Regulamento e do edital respectivo, e assim se submetem, sem reserva alguma, a todas as consequências que deles possam emanar.

3.3 As competições serão disputadas em categorias/modalidades que serão estabelecidas em seus respectivos editais.

3.3.1 Cada uma das categorias/modalidades estipuladas no caput precisam ter ao menos quatro (04) equipes inscritas para que a respectiva categoria/modalidade possa participar da competição.

3.3.2 No caso em que não for atingido o número mínimo de equipes inscritas em determinada categoria/modalidade, tal situação poderá ser objeto de debate durante o congresso técnico de sorteio dos chaveamentos e, após deliberação, havendo ao menos duas (02) equipes apresentado suas inscrições dentro dos prazos estabelecidos, poderão ser convidadas até o máximo de duas (02) outras equipes de municípios vizinhos (devidamente representadas pelos seus Departamentos de Esportes Municipais e/ou CMDs) para participarem como convidadas da competição municipal, devendo, estas, submeterem-se integralmente ao que versa este regulamento (RGC) e o respectivo edital da competição.

3.4 Haverá premiação em troféus e medalhas ao Campeão e Vice-Campeão em cada respectiva categoria/modalidade.

3.4.1 Nas competições da modalidade esportiva futebol, haverá, além do previsto no caput, ainda a premiação de:



CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Lei nº 1.086, de 01 de setembro de 1993
Rua Padre Anchieta, 72 - Centro - Roque Gonzales - RS - CEP: 97970-000
Casa de Cultura Nelson Hoffmann. Telefone: (55) 3365-3300
E-mail: cmd@edu.roquegonzales.rs.gov.br



a) troféu para o artilheiro da competição em cada respectiva categoria/modalidade;

b) troféu para o goleiro destaque em cada respectiva categoria/modalidade;

3.4.2 Será o artilheiro da competição o atleta com maior quantidade de gols feitos nos jogos da categoria;

3.4.3 O goleiro menos vazado será definido entre as equipes que avançarem pelo menos para a Semifinal, a partir da seguinte fórmula matemática:

$$\text{Média de gols sofridos} = \frac{\text{nº total de gols sofridos}}{\text{nº de jogos da equipe}}$$

3.4.3.1 Será o goleiro destaque aquele que tiver a menor média de gols sofridos.

3.4.4 Caso haja empate entre os candidatos a artilheiro e goleiro destaque, serão escolhidos, respectivamente, os atletas da equipe campeã.

4. DAS EQUIPES E ATLETAS

4.1 Poderão participar dos Campeonatos, as equipes ou entidades que estiverem sediadas no município de Roque Gonzales, cujos atletas atendam e comprovem, na data de início da competição, ao menos um dos seguintes critérios:

a) ter título de eleitor com as respectivas atribuições eleitorais conferidas a este município, no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes da data de início da referida competição;

b) trabalhar neste município na condição de servidor público ou com vínculo empregatício nos termos do Art. 3º. da CLT com pelo menos 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de início da referida competição;

c) possuir Bloco de Produtor Rural lotado neste município devidamente em dia com suas obrigações legais e com movimentação nos últimos 300 (trezentos) dias, e;

d) ser matriculado, se menor de idade, em escola municipal ou estadual dentro do território municipal com pelo menos 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de início da referida competição.

4.2 Poderá ser estabelecido nos editais de cada respectiva competição, em caso de necessidade, que as equipes inscritas poderão inscrever um ou mais atletas que não sejam residentes e nem possuam vínculo com o município de Roque Gonzales, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste regulamentos (RGC) e no próprio edital da competição.

4.3 Nenhuma equipe poderá conter atletas federados na respectiva categoria/modalidade a qual pleiteia a inscrição.

4.4 Equipes que tenham atletas menores de 18 (dezoito) anos, quando do início da competição, deverão ter autorização dos pais ou responsáveis autenticada em cartório, conforme [Anexo II](#), para participar dos Campeonatos.

4.4.1 Terá validade, para fins de fé pública, os documentos de autorização para participação na competição de atletas menores de idade (Anexo II), que forem assinados pelos pais/responsáveis na presença do diretor do departamento de Esporte e Lazer do Município (com assinatura comparada ao do documento oficial com foto dos responsáveis apresentado), o qual datará e assinará solidariamente.

4.5 Eventuais substituições de atletas, após a entrega da ficha de inscrição à Comissão Organizadora, poderão ocorrer até quarenta e oito (48) horas antes da realização da primeira rodada da competição, desde que devidamente comunicada via ofício (assinada pelo responsável da equipe) juntamente com toda a documentação necessária.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Lei nº 1.086, de 01 de setembro de 1993

Rua Padre Anchieta, 72 - Centro - Roque Gonzales - RS - CEP: 97970-000

Casa de Cultura Nelson Hoffmann. Telefone: (55) 3365-3300

E-mail: cmd@edu.roquegonzales.rs.gov.br



4.6 O atleta inscrito em uma categoria poderá participar como atleta ou como integrante da equipe técnica e diretiva de outra categoria, mas nunca da mesma categoria.

4.6.1 Punições que por ventura o atleta/dirigente venha a sofrer em uma categoria, somente serão cumpridas na respectiva categoria em que o mesmo foi punido.

4.6.2 Em casos previstos neste regulamento (RGC), o atleta poderá ficar suspenso de outras categorias/competições pelo tempo necessário para o integral cumprimento da punição na respectiva categoria em que o mesmo foi punido.

4.6.3 Todo responsável por equipe e membro da comissão técnica deverá ter 18 (dezoito) anos ou mais no momento da inscrição na competição, este será o responsável da equipe durante toda a competição bem como na participação do Congresso técnico.

4.7 A Comissão Organizadora se reserva o direito de não aceitar a inscrição e/ou a participação de determinado atleta, equipe ou agremiação que porventura não tenha cumprido em sua totalidade eventuais punições oriundas de competições anteriores e/ou paralelas por ela organizadas.

4.8 A Comissão Organizadora se reserva o direito de apreciar, julgar e aceitar, ou não, a inscrição e a participação de atletas, equipes, clubes ou sociedades caso estes não atendam às exigências que versam este regulamento (RGC) e o respectivo edital da competição.

4.9 Atleta que no presente ano defender equipes que representam outros municípios (Seleção de outro município) em qualquer categoria/modalidade, mesmo que possua vínculo comprovado com o município de Roque Gonzales, será considerado atleta de fora.

5. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 Os períodos de inscrições, data do congresso técnico, locais dos jogos e as datas de início das competições estarão especificados nos editais próprios das competições (seguindo cronograma desportivo [Anexo I](#)) e para a efetivação das inscrições as equipes deverão apresentar:

- a)** formulário de inscrição preenchido e assinado pelo responsável pela equipe;
- b)** documentação comprobatória de todos os atletas e comissão técnica relacionados no formulário de inscrição;
- c)** cheque caução nos termos deste regulamento.

5.1.1 A veracidade das informações contidas no formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do Responsável pela equipe, bem como, subsidiariamente, dos próprios atletas inscritos.

5.1.2 As equipes que tiverem dificuldades ou não conseguirem proceder com a inscrição, poderão, tendo posse de TODA a documentação comprobatória que versa o Regulamento, comparecer junto à Coordenadoria de Esportes do Município, no local e datas supramencionadas, e serão auxiliados para efetivar a inscrição.

5.2 Os documentos necessários para efetivar a inscrição de cada um dos atletas/comissão técnica relacionados no formulário são os seguintes:

5.2.1 todos os inscritos precisam apresentar cópias de:

- a)** certidão de Quitação Eleitoral atualizada ([clique aqui](#));
- b)** documento de identificação com foto;
- c)** comprovante do vínculo com o município (exceto "atleta de fora");

5.2.2 menores de idade precisam dos seguintes documentos:



CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Lei nº 1.086, de 01 de setembro de 1993
Rua Padre Anchieta, 72 - Centro - Roque Gonzales - RS - CEP: 97970-000
Casa de Cultura Nelson Hoffmann. Telefone: (55) 3365-3300
E-mail: cmd@edu.roquegonzales.rs.gov.br



- a) autorização dos responsáveis autenticada ([Anexo II](#));
- b) documento de identificação do atleta menor;
- c) documento de identificação com foto dos responsáveis;
- d) comprovante do vínculo com o município dos responsáveis e/ou do atleta;

5.2.3 atletas "de fora", ou seja, sem vínculo com o município, precisam de:

- a) certidão de Quitação Eleitoral atualizada ([clique aqui](#));
- b) documento de identificação com foto;
- c) atestado de boa conduta desportiva ([Anexo III](#));
- d) comprovante de residência atualizado.

5.3 A comprovação de vínculo com o município exigido neste regulamento poderá ser feita mediante:

- a) certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
- b) cópia do comprovante dos rendimentos básicos dos últimos 03 (três) meses ou da carteira de trabalho devidamente assinada;
- c) cópia do Bloco de Produtor Rural, ou;
- d) matrícula escolar ativa com frequência regular mínima de 75% (setenta e cinco) exigida pela legislação.

5.3.1 Considera-se, para fins de validade dos documentos apresentados para comprovação do vínculo com o município, a data do início da referida competição.

5.4 Após a homologação das inscrições pela Comissão Organizadora, haverá um período para impetração de recursos acerca das inscrições homologadas (ou não), sendo este prazo limitado ao período entre a data da realização da reunião de sorteio/congresso técnico, quando serão publicadas as equipes inscritas, até quarenta e oito (48) horas antes do início da segunda rodada da competição.

5.4.1 Os recursos apresentados deverão estar de acordo com o item 8 deste regulamento.

5.5 Não haverá taxa de inscrição para as equipes participarem da competição, contudo, no intuito da manutenção do bom andamento da competição, será exigido, no momento da inscrição, um CHEQUE CAUÇÃO no valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) o qual deve ser nominal ao MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES como garantia do compromisso assumido pela equipe.

5.5.1 O cheque caução deverá ser entregue à Coordenadoria de Esportes na Casa de Cultura Nelson Hoffmann situada na Rua Padre Anchieta, Centro - Roque Gonzales durante o período de inscrições.

5.5.2 O cheque caução servirá como garantia do atendimento, por parte da equipe e todos os seus integrantes (inclusive torcida), às normativas que regem o regulamento (RGC)/edital e do bom convívio desportivo que se supõe necessário para a realização de competições de tal envergaduras, sendo que, caso a equipe atente contra o que rege o regulamento, a mesma poderá ser eliminada da competição e o cheque caução será depositado;

5.5.3 A eliminação de uma equipe da competição, por qualquer motivo que for, implica automaticamente na perda do cheque caução sendo que o mesmo será depositado ao município.

5.5.4 Ao final do campeonato, caso tudo corra dentro da normalidade esperada, o cheque caução estará à disposição da equipe para retirada junto à Coordenadoria de Esportes do Município.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Lei nº 1.086, de 01 de setembro de 1993

Rua Padre Anchieta, 72 - Centro - Roque Gonzales - RS - CEP: 97970-000

Casa de Cultura Nelson Hoffmann. Telefone: (55) 3365-3300

E-mail: cmd@edu.roquegonzales.rs.gov.br



5.6 As equipes, ao procederem com a inscrição, declaram, de acordo com o regramento (RGC), edital da competição e Leis vigentes no país, que seus atletas e equipe técnica/diretiva se encontram em perfeito estado físico, moral e mental, isentando assim a Comissão Organização de qualquer responsabilidade.

5.6.1 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por danos ou lesões de qualquer natureza que os atletas e participantes da competição venham a sofrer nos locais dos jogos ou em trânsito para estes locais.

5.7 A equipes que efetivarem a inscrição nos Campeonatos comprometem-se, ao fazê-lo, a zelar, respeitar e fazer cumprir as normativas emanadas do edital da competição e do regulamento (RCG) em toda a sua extensão, bem como se comprometem, também, a respeitar e acatar as resoluções e decisões tomadas pela Comissão Organizadora no fluxo da competição, aceitando e aderindo a essas normas – inclusive as referentes à sanções decorrentes do Código de Justiça e Disciplina Desportiva, respaldados os direitos de recurso, bem como a eventuais ajustes e alterações que se façam necessárias ao longo da competição.

6. DAS PROIBIÇÕES

6.1 Fica arbitrariamente proibido o ingresso ao local dos jogos o atleta, dirigente, técnico ou torcedor que portar qualquer tipo de armamento, ou objeto alheio à prática esportiva, que possa representar qualquer tipo de ameaça à integridade física do próprio ou de outras pessoas.

6.1.1 O descumprimento desta medida acarreta a exclusão imediata do atleta/dirigente da competição, sem possibilidade da equipe poder proceder com a substituição do mesmo.

6.1.2 A Comissão Organizadora se reserva o direito, em caso de confirmação do porte de qualquer tipo de arma, ou objeto alheio à prática esportiva e que possa representar perigo aos circundantes, por qualquer pessoa dentro do espaço reservado aos jogos da rodada, de comunicar às autoridades competentes para que delas venham as devidas responsabilizações.

6.2 Não é permitida a inscrição de um atleta em mais de uma equipe para a mesma modalidade/categoria, estando, em caso de descumprimento, o atleta automaticamente excluído do campeonato nesta modalidade/categoria.

6.2.1 A equipe que por ventura perder um atleta dentro das condições especificadas neste artigo fica impossibilitada de efetuar substituição do atleta excluído da competição, caso expirado o prazo das inscrições e/ou prazos aceitos neste regulamento.

6.3 Não é permitido às equipes jogar com atleta não regularmente inscrito na competição e/ou devidamente relacionados em súmula, sendo que em caso de descumprimento do disposto, a equipe será punida com a perda dos pontos e eliminação do atleta da competição.

6.4 Sendo instituída a equipe de arbitragem como autoridade máxima dentro de campo/quadra/cancha, e ela cabendo o julgo das melhores decisões ao longo das partidas, fica proibido às equipes, e todos os seus integrantes, apresentar comportamento antidesportivo e incompatível com a prática esportiva, bem como expressar reclamação desmedida à equipe de arbitragem e Comissão Organizadora, podendo, caso incorrer neste comportamento, sofrer sanções do Código de Justiça e Disciplina Desportiva.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Lei nº 1.086, de 01 de setembro de 1993
Rua Padre Anchieta, 72 - Centro - Roque Gonzales - RS - CEP: 97970-000
Casa de Cultura Nelson Hoffmann. Telefone: (55) 3365-3300
E-mail: cmd@edu.roquegonzales.rs.gov.br



6.5 Fica, desde já, a equipe participante da competição responsabilizada por qualquer ação de sua torcida que possa interferir no bom andamento da rodada, sendo que a equipe pode ser punida caso esta ação atente contra o que rege este regulamento de acordo com o CÓDIGO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA.

6.6 Dentro dos espaços reservados aos jogos (quadra, campo, cancha, etc.) somente poderão estar e permanecer, após o início das partidas, pessoas relacionadas nas respectivas súmulas, sendo proibida a entrada e permanência de pessoas alheias aos relacionados pelas equipes e à arbitragem.

6.6.1 É responsabilidade de cada equipe inscrita nas competições garantir que juntamente com os integrantes da sua equipe dentro espaços reservados aos jogos permaneçam somente as pessoas devidamente relacionadas na súmula.

6.6.2 A equipe que deliberadamente descumprir o que versa o caput poderá ser punida pela Comissão Organizadora com perda de pontos, suspensão e/ou até eliminação da competição.

6.6.3 Em situações onde houver equipes de segurança disponíveis nos locais dos jogos a fim de manterem a ordem e o bom andamento da rodada, será admitida a presença de seguranças dentro de quadra.

6.7 A prática de qualquer atitude antidesportiva, relacionada ou não neste regulamento, dentro do espaço reservado aos locais dos jogos ou próximo a ele, pelo menos 500 (quinhentos) metros, está vedada e estará passível de ser relacionado em súmula pela arbitragem ou em relatório pela Comissão Organizadora, podendo, portanto, ser também punidos os envolvidos conforme rege este regulamento.

7. DO CÓDIGO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA

7.1 Com objetivo de resguardar este código de justiça e deliberar/fazer cumprir sanções e punições relacionadas à disciplina desportiva, será instituída, no momento da reunião de sorteio/congresso técnico de cada respectiva competição, uma Comissão Disciplinar que terá como competência analisar e aplicar sanções imediatas decorrentes de infrações/irregularidades cometidas pelos participantes/equipes/torcidas e que atendem contra este Código de Justiça e Disciplina Desportiva.

7.2 A Comissão Disciplinar será composta:

a) da Comissão Organizadora;

b) de 06 (seis) integrantes da comunidade desportiva, inscritos na respectiva competição.

7.2.1 Cada responsável por equipe poderá indicar por escrito (até o início da reunião de sorteio/congresso técnico) uma pessoa do seu elenco para concorrer a uma das seis vagas na Comissão Disciplinar.

7.2.2 Depois de anunciada pela Comissão Organizadora o início da escolha dos integrantes que comporão a Comissão Disciplinar, não serão mais aceitas indicações, passando-se para a votação por maioria simples e/ou por aclamação (escrutínio secreto) entre os presentes dos escolhidos que irão integrar a Comissão.

7.2.3 Serão priorizados, para compor a Comissão Disciplinar, os integrantes das equipes que não tenham participado da respectiva Comissão em outras competições no presente ano.

7.2.4 A Comissão Disciplinar será convocada sempre que houverem questões para serem resolvidas/deliberadas e que estejam estritamente relacionadas a este Código de Justiça e Disciplina Desportiva, sendo que:

a) a ausência por duas reuniões consecutivas de integrante da Comissão implicará no desligamento do mesmo, sem direito a substituições;

b) reuniões que sejam convocadas para tratar de assuntos relacionados à equipe, atletas e/ou torcida da equipe representada pelo integrante, o mesmo fica impossibilitado de participar.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Lei nº 1.086, de 01 de setembro de 1993
Rua Padre Anchieta, 72 - Centro - Roque Gonzales - RS - CEP: 97970-000
Casa de Cultura Nelson Hoffmann. Telefone: (55) 3365-3300
E-mail: cmd@edu.roquegonzales.rs.gov.br



7.2.5 Será obrigatório que o integrante da Comissão Disciplinar apresente comportamento compatível com o cargo que ocupa, sendo ponderado nas deliberações, imparcial nos julgamentos e ficando o mesmo impedido de compartilhar com terceiros informações sensíveis das reuniões que participou ou dos documentos a que teve acesso.

7.2.6 A Comissão Disciplinar se reunirá quando convocada, respeitando a periodicidade máxima de uma reunião por semana, para julgar matérias de suas competências, sendo que recursos interpostos e outros assuntos que surgirem e que forem de sua alçada, serão automaticamente alocados na pauta da próxima reunião regulamentar.

7.3 Este código disciplinar de justiça desportiva normatiza as penas e sanções aplicadas automaticamente ou após deliberação da Comissão Disciplinar a todos os atletas, dirigentes e equipes/torcidas inscritas nas respectivas Competições.

7.4 A Comissão Disciplinar se reunirá, nos termos deste regulamento, a fim de deliberar acerca da aplicação, ou não, de penas e/ou sanções a equipes/atletas/comissão técnica e/ou torcidas devidamente identificadas que apresentarem comportamentos antidesportivos devidamente registrados nas documentações das partidas.

7.4.1 Para fins de julgamento referente às infrações cometidas pelos atletas, equipes ou torcedores serão considerados:

- a)** relato da arbitragem devidamente registrado em súmula oficial do jogo e/ou relatório da arbitragem anexo à súmula;
- b)** relato de no mínimo 3 (três) integrantes da Comissão Organizadora devidamente documentado em ATA própria;
- c)** registro gravado em forma de imagem e/ou vídeo que comprove a alegação/infração protocolado junto ao Departamento de Esporte e Lazer por dirigentes de no mínimo 2 (duas) equipes interessadas no ocorrido;
- d)** relato escrito (com documentação comprobatória da alegação em anexo) protocolado junto ao Departamento de Esporte e Lazer de, no mínimo, 5 (cinco) membros da comunidade apreciadora do esporte, sendo que, destes:
 - no mínimo 3 (três) não poderão estar inscritos em nenhuma equipe;
 - no mínimo 2 (dois) deverão ser dirigentes e/ou representantes de diferentes equipes regularmente inscritas.

7.4.2 A autoria e a veracidade do vídeo/imagem/retrato, citados no caput, são de inteira responsabilidade das equipes que procederem com o protocolo a fim de convertê-lo em prova de infração contra este CÓDIGO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA;

7.4.3 Acompanhando o registro gravado (imagem/vídeo) ou o relato escrito, deve estar um ofício dirigido à Comissão Organizadora detalhando o ocorrido e justificando o motivo (artigos do regulamento/edital transgredidos) pelo qual os requerentes entendem que este (registro gravado e/ou relato escrito) deve ser convertido em prova de infração conforme rege este CÓDIGO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA.

7.4.3.1 É preciso que os requerentes estejam cientes de que cabe a eles o ônus da prova, ou seja, eles precisam comprovar as irregularidades alegadas e que a Comissão Organizadora se reserva o direito de indeferir requerimentos incompletos, carentes de argumentação e/ou sem comprovação inequívoca dos fatos.

7.4.4 Os requerentes que apresentarem um registro gravado (imagem/vídeo), ao fazê-lo, atestam que possuem os direitos autorais e de compartilhamento dos mesmos, cedendo-os integralmente à Comissão Organizadora a fim de que ela possa deles fazer uso nos termos deste regulamento.

7.5 As sanções e/ou punições aplicadas a atletas, dirigentes técnicos, equipes e/ou torcidas poderão ser:

- a)** advertência por escrito;
- b)** suspensão automática de 01 (um) a 03 (três) jogos/partidas;



CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Lei nº 1.086, de 01 de setembro de 1993
Rua Padre Anchieta, 72 - Centro - Roque Gonzales - RS - CEP: 97970-000
Casa de Cultura Nelson Hoffmann. Telefone: (55) 3365-3300
E-mail: cmd@edu.roquegonzales.rs.gov.br



- c)** suspensão após deliberação da Comissão Organizadora de 01 (um) a 05 (cinco) jogos/partidas;
- d)** suspensão após deliberação da Comissão Organizadora de 30 (trinta) a 700 (setecentos) dias corridos;
- e)** perda de 01 (um) a 03 (três) pontos;
- f)** perda dos pontos do jogo/partida e reversão em benefício da equipe adversária;
- g)** eliminação do atleta, dirigente técnico e/ou responsável pela equipe, e;
- h)** eliminação da equipe e depósito do cheque caução.

7.6 A equipe, atleta, dirigente, ou integrante da Comissão Técnica de qualquer equipe receberá advertência por escrito quando:

- a)** houver interferência da torcida devidamente identificada, de modo não prejudicial ao bom andamento da partida, mas que atente contra a boa conduta desportiva esperada;
- b)** representante da equipe que estiver integrando a Comissão Disciplinar apresentar comportamento antiético, desrespeitoso e/ou incompatível com o cargo que ocupa.

7.6.1 A reincidência da notificação por escrito, poderá ser acompanhada da perda de 01 (um) a 03 (três) pontos para a equipe, ou outra punição, dependendo da situação.

7.7 O atleta, dirigente, ou integrante da Comissão Técnica de qualquer equipe receberá suspensão automática de 01 (um) a 03 (três) jogos/partidas nos seguintes termos:

I- suspensão automática por 01 (um) jogo quando:

- a)** receber cartão vermelho após já ter recebido 02 (dois) cartões amarelos;
- b)** receber o terceiro cartão amarelo computados ordinalmente ao longo da competição. Sendo que, computado o terceiro cartão amarelo, a contagem reinicia ficando, mais uma vez, limitada a 03 (três).

II- suspensão automática por 02 (dois) jogos quando:

- a)** ser expulso do banco de reservas por conduta inapropriada;
- b)** receber cartão vermelho diretamente (a suspensão por cartão vermelho direto não zera a contagem dos cartões amarelos recebidos anteriormente).

III- suspensão automática por 03 (três) jogos quando:

- a)** ofender moralmente ou não demonstrar respeito para com a equipe de arbitragem;

7.8 O atleta, dirigente, ou integrante da Comissão Técnica de qualquer equipe receberá suspensão, após deliberação da Comissão Organizadora, de 01 (um) a 05 (cinco) jogos/partidas nos seguintes termos:

I- suspensão, após deliberação do CMD, por 01 (um) jogo quando:

- a)** reclamar da/para a equipe de arbitragem;
- b)** ofender moralmente ou não demonstrar respeito para com qualquer pessoa presente no local dos jogos, enquanto jogador ou torcedor;

II- suspensão, após deliberação do CMD, por 02 (dois) jogos quando:

- a)** praticar qualquer tipo de comportamento antidesportivo como chutar a bola num momento incerto, provocar o adversário, provocar a torcida, fazer cera técnica, e outras atitudes que podem ser avaliadas, pela Comissão Organizadora em deliberação, como antidesportivas;
- b)** jogada violenta intencional;

III- suspensão, após deliberação do CMD, por 03 (três) a 05 (cinco) jogos quando:



CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Lei nº 1.086, de 01 de setembro de 1993
Rua Padre Anchieta, 72 - Centro - Roque Gonzales - RS - CEP: 97970-000
Casa de Cultura Nelson Hoffmann. Telefone: (55) 3365-3300
E-mail: cmd@edu.roquegonzales.rs.gov.br



- a)** participar de tumulto, dentro ou fora de quadra, onde ocorram ou haja a tentativa de:
 - i)** trocas de empurrões;
 - ii)** pontapés, ou;
 - iii)** qualquer tipo de conduta inapropriada à prática esportiva respaldada com violência verbal, moral ou física.
- b)** o responsável pela equipe prestar informações inverídicas no formulário de inscrição;

7.9 O atleta, dirigente, ou integrante da Comissão Técnica de qualquer equipe receberá suspensão após deliberação da Comissão Organizadora de 30 (trinta) a 700 (setecentos) dias corridos nos seguintes termos:

- a)** utilizar-se de agressão verbal e/ou moral com ameaças à integridade física/psicológica/moral de qualquer pessoa presente no local dos jogos;
- b)** participar de tumulto com agressão física consumada, onde os envolvidos utilizem-se de violência física contra adversários, arbitragem ou qualquer pessoa presente no local dos jogos;
- c)** prestar informações inverídicas no formulário de inscrição e/ou na apresentação de recursos, denúncias e alegações;
- d)** deixar de comparecer aos jogos levando a equipe a ser eliminada por W0

7.9.1 A equipe que tiver 03 (três) ou mais integrantes inscritos envolvidos em situações tais como versam o caput, além da suspensão dos atletas envolvidos – estará sumariamente eliminada da competição e terá o cheque caução depositado.

7.10 A equipe receberá a punição de perda de 01 (um) a 03 (três) pontos, após deliberação da Comissão Organizadora, quando:

- a)** ocorrer a reincidência de advertência por escrito;
- b)** ocorrer a reincidência de punições aplicadas a atletas/dirigentes da equipe que forem enquadrados nos itens 7.6-III-a, 7.7-I-a, 7.7-I-b;
- c)** haver algum comportamento antidesportivo de atleta, dirigente técnico e/ou torcida devidamente identificada, especialmente os relacionados com a prática do racismo e do preconceito de qualquer natureza.
- d)** permanecer dentro de quadra/campo/cancha pessoas não devidamente autorizadas e relacionadas em súmula;
- e)** a torcida, devidamente identificada, interferir de qualquer forma no andamento da partida com atitudes como:
 - i)** arremessar objetos em quadra/campo/cancha;
 - ii)** pendurar-se nas redes/beirais impedindo o livre trânsito da equipe de arbitragem ou dos atletas dentro de quadra/campo/cancha, ou;
 - iii)** outras práticas antidesportivas definidas após deliberação pela Comissão Organizadora.

7.11 A equipe receberá a punição de perda dos pontos do jogo/partida e reversão em benefício da equipe adversária, após deliberação da Comissão Organizadora, quando:

- a)** jogar com atleta irregular nas primeiras rodadas das competições;
- b)** jogar com atleta e/ou equipe técnica, ou permitir que o mesmo participe da partida, não estando regularmente inscrito na competição e/ou apto a ser relacionado para a referida partida;



CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Lei nº 1.086, de 01 de setembro de 1993
Rua Padre Anchieta, 72 - Centro - Roque Gonzales - RS - CEP: 97970-000
Casa de Cultura Nelson Hoffmann. Telefone: (55) 3365-3300
E-mail: cmd@edu.roquegonzales.rs.gov.br



7.12 O atleta, dirigente, ou integrante da Comissão Técnica de qualquer equipe receberá a punição de eliminação da competição, após deliberação da Comissão Organizadora, quando:

- a)** se inscrever em mais de uma equipe para a mesma modalidade/categoria;
- b)** jogar por qualquer equipe e/ou participar da partida não estando regularmente inscrito na competição e/ou apto a ser relacionado para a referida partida;
- c)** cuspir nos árbitros, mesários, adversário, torcidas ou companheiro de equipe;
- d)** portar qualquer objeto alheio à prática desportiva e que represente perigo à segurança do próprio ou de outrem.

7.13 A equipe receberá a punição de eliminação da competição e depósito do cheque caução, após deliberação da Comissão Organizadora, quando:

- a)** houver a invasão de quadra/campo/cancha por parte da torcida, por qualquer motivo que for;
- b)** houver o envolvimento de 03 (três) ou mais integrantes de uma equipe em situações previstas nos dispositivos 7.8-III-a e 7.9 deste regulamento;
- c)** houver a reincidência da interferência da torcida, devidamente identificada, de qualquer forma no andamento da partida;

7.14 Estará suspenso de todas as atividades relacionadas ao CMD (por período semelhante à punição recebida ou pelo tempo necessário para que a punição seja cumprida em sua integralidade) toda equipe, atleta, dirigente ou integrante da comissão técnica que sofrer, por qualquer motivo que for, punição tal como:

- a)** eliminação da competição;
- b)** suspensão por 03 (três) ou mais jogos;
- c)** suspensão de 60 (sessenta) ou mais dias.

7.14.1 A punição somente será cumprida na categoria/modalidade em que o atleta foi punido, porém o atleta estará impedido de participar das partidas em qualquer outra categoria em que esteja inscrito enquanto a punição estiver em vigor.

7.15 Atletas, comissão técnica, responsáveis por equipes, equipes e/ou torcidas que incorrerem em reincidência nos últimos 05 (cinco) anos em qualquer infração que esteja passível de punição/sanção após deliberação da Comissão Organizadora, a pena será aplicada em dobro.

7.16 Caso a infração e/ou conduta irregular do atleta/dirigente/equipe técnica/equipe/torcida se enquadre em mais de um dispositivo previsto neste Código de Justiça e Disciplina Desportiva, para fins de punição, aplicar-se-á o dispositivo com sanção de maior severidade.

7.17 Atletas, comissão técnica e responsáveis por equipes poderão ser relacionados em súmulas e/ou relatórios das partidas caso incorram em comportamentos antidesportivos, como os previstos neste regulamento, estando participando das partidas ou como espectadores.

7.18 Atletas, comissão técnica, responsáveis por equipes e/ou torcedores devidamente identificados que incorrerem em comportamento antidesportivo e/ou conduta repreensível contra os integrantes da Comissão Organizadora e/ou



CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Lei nº 1.086, de 01 de setembro de 1993

Rua Padre Anchieta, 72 - Centro - Roque Gonzales - RS - CEP: 97970-000

Casa de Cultura Nelson Hoffmann. Telefone: (55) 3365-3300

E-mail: cmd@edu.roquegonzales.rs.gov.br



Comissão Disciplinar, dentro ou fora de “campo”, com palavras de baixo calão, xingamentos, ofensas à integridade, honra e à dignidade, injúrias, bem como o encaminhamento de mensagens com o mesmo teor nos aplicativos de comunicação pessoais dos integrantes ou o compartilhamento de informação vexatória, ofensiva, depreciativa e/ou difamatória pelas redes sociais estará passível de punição nos termos deste regulamento, enquadrando-a nos dispositivos de acordo com a gravidade da ocorrência, além da possibilidade de comunicação às autoridades competentes para que delas venham as responsabilizações cíveis/criminais pertinentes.

7.18.1 Poderão, para fins de comprovação e registro dos ocorridos mencionados no caput, ser utilizados pela Comissão Disciplinar prints de mensagens, mensagens de voz, prints de publicações em redes sociais e afins.

7.19 O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada time, independente da comunicação oficial.

7.20 Todas as notificações, sanções ou punições atribuídas a qualquer equipe, atleta, dirigente, integrante da equipe técnica e/ou torcida, excluindo-se as suspensões automáticas, serão comunicadas por meio de Ofício encaminhado pelo CMD após deliberação da Comissão Disciplinar;

7.21 O Ofício de notificação constará da possibilidade de recurso e protesto por parte da equipe notificada, sendo que este prazo fica restrito a 24 (vinte e quatro) horas do momento da notificação.

8. DOS PROTESTOS E RECURSOS

8.1 Qualquer equipe, atleta, integrante da comissão técnica e/ou responsável por equipe poderá entrar com recurso ou apresentar contrarrazões contra decisões da Comissão Organizadora/Comissão Disciplinar e/ou fatos ocorridos no fluxo da competição que alegadamente possam ser tomados como prejudiciais para as partes apelantes, desde que o faça nos termos expressamente descritos neste regulamento.

8.1 As equipes, e subsidiariamente todos os atletas e dirigentes técnicos por elas relacionados no formulário de inscrição, ao concordar participar de quaisquer das competições reconhecem, em sua integralidade, este regulamento Geral das Competições (RGC) e a Comissão Organizadora/Comissão Disciplinar como instâncias próprias para resolver todas as questões relacionadas às competições, especialmente aquelas ligadas à disciplina, justiça e recursos, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 217 da Constituição Federal, sendo vedado recursos e medidas nos tribunais ordinários.

8.1.1 As equipes participantes das competições obrigam-se e comprometem-se a impedir e/ou desautorizar por escrito (caso solicitado pela Comissão Organizadora) que terceiros façam uso de procedimentos extrajudiciais ou judiciais para defender ou postular direitos ou interesses próprios ou da equipe.

8.2 Ficam estipuladas duas principais razões pelas quais os interessados poderão impetrar recursos:

a) desacordo em relação à punição recebida como resultado de comportamento antidesportivo e/ou infrações registradas nos documentos oficiais dos jogos (súmulas, relatórios, etc);

b) denúncia em relação à equipe, atleta, integrante da comissão técnica, responsável por equipe e/ou torcida em situação irregular e/ou que tenham atentado contra o que rege este regulamento.

8.2.1 Os protestos enquadrados no item 8.2-a tem o prazo máximo para protocolo do recurso de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação da punição.

8.2.2 Os protestos enquadrados no item 8.2-b tem o prazo máximo para protocolo do recurso de 48 (quarenta e oito) horas após a partida/jogo e/ou após o fato gerador da alegação de irregularidade.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Lei nº 1.086, de 01 de setembro de 1993
Rua Padre Anchieta, 72 - Centro - Roque Gonzales - RS - CEP: 97970-000
Casa de Cultura Nelson Hoffmann. Telefone: (55) 3365-3300
E-mail: cmd@edu.roquegonzales.rs.gov.br



8.2.2.1 Enquadram-se, ainda, no item 8.2-b os recursos impetrados contra inscrições de atletas homologadas ou não, sendo que este procedimento recursal tem o prazo limitado ao período entre a data da realização da reunião de sorteio/congresso técnico, quando serão publicadas as equipes inscritas, até quarenta e oito (48) horas antes do início da segunda rodada da competição.

8.2.3 Outras alegações que possam motivar pedidos de protesto/recurso, e não previstas neste regulamento, terão o prazo de de 48 (quarenta e oito) horas após a identificação da irregularidade e/ou do fato gerador.

8.2.4 Após o prazo estabelecido serão consideradas prescritas quaisquer irregularidades existentes, caso nenhum recurso for apresentado nos termos regulamentados.

8.3 Todo recurso, protesto e/ou apresentação de contrarrazões deve ser efetivado em documento próprio, assinado pelo dirigente da equipe e/ou interessado, o qual deverá ser protocolado junto Departamento de Esportes e Lazer, dentro do prazo estabelecido, e dirigido por meio de ofício ao CMD, cabendo aos requerentes, sob risco de indeferimento do mesmo caso não o façam:

- a) registrar a justificativa do requerimento detalhando os envolvidos, os horários e as irregularidades alegadas;
- b) apontar os artigos/dispositivos legais do regulamento (RGC) e/ou edital da competição transgredidos;
- c) anexar ao requerimento a documentação que comprove inequivocamente a alegação.

8.3.1 Cabe ao requerente o ônus da prova em relação à alegação apresentando documentação que a comprove, isso quer dizer que é obrigação do autor apresentar garantias factuais que assegurem seu posicionamento quanto às circunstâncias constitutivas do seu alegado direito.

8.4 Os recursos contra as inscrições e/ou irregularidades na situação de determinado atleta/dirigente técnico e/ou equipe poderão ser apresentados nos seguintes termos:

8.4.1 A equipe que entrar com recurso acerca de alegada situação irregular de determinado atleta/dirigente técnico e/ou equipe deverá, dentro do prazo estabelecido, apresentar ofício detalhando a alegação, relacionando os artigos do regulamento/edital transgredidos, bem como anexando documentação que comprove inequivocadamente a alegação, sob risco de indeferimento do recurso caso não o faça.

8.4.2 Após recebida a denúncia nos termos do caput, a equipe denunciada será notificada (por meio de ofício) e convocada a apresentar contrarrazões, devidamente comprovadas com base no regulamento/edital, no prazo de vinte e quatro (24) horas (após a notificação), sendo a inércia entendida como concordância dos termos alegados na peça recursal.

8.5 Os recursos apresentados contra punição e/ou sanção aplicada pela Comissão Disciplinar deverão seguir os trâmites neste regulamento previstos e justificar detalhadamente a alegação/justificativa do recurso com anexos contendo a documentação comprobatória das contestações.

8.5.1 Provas de qualquer natureza, especialmente testemunhais e/ou digitais, devem obedecer ao estabelecido como documentação aceita pela Comissão Disciplinar no item 7.4 deste regulamento.

8.5.2 Durante o tempo necessário para os trâmites recursais (prazos regulamentares, solicitações de informações adicionais e/ou documentos, etc) ficam vigentes as punições e/ou sanções disciplinares aplicadas pela Comissão Disciplinar, devendo, até decisão em contrário, serem cumpridas em sua integralidade.

8.6 As denúncias apresentadas contra equipe, atleta, integrante da comissão técnica, responsável por equipe e/ou torcida em situação irregular e/ou que tenham atentado contra o que rege este regulamento, bem como outras



CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Lei nº 1.086, de 01 de setembro de 1993
Rua Padre Anchieta, 72 - Centro - Roque Gonzales - RS - CEP: 97970-000
Casa de Cultura Nelson Hoffmann. Telefone: (55) 3365-3300
E-mail: cmd@edu.roquegonzales.rs.gov.br



alegações que possam motivar pedidos de protesto/recurso, e não previstas neste regulamento, terão o prazo de de 48 (quarenta e oito) horas após a identificação da irregularidade e/ou do fato gerador.

8.6.1 Após recebida a denúncia nos termos do caput, a equipe denunciada será notificada (por meio de ofício) e convocada a apresentar contrarrazões, devidamente comprovadas com base no regulamento/edital, no prazo de vinte e quatro (24) horas (após a notificação), sendo a inércia entendida como concordância dos termos alegados na peça recursal.

8.7 Em todas as situações, a Comissão Disciplinar irá deliberar sobre o mérito da denúncia, recurso e/ou contrarrazões, em data, horário e periodicidade para realização de reuniões estabelecidos por este regulamento, deferindo ou indeferindo a peça recursal unicamente com base na comparação entre a documentação disponível na partida (súmula e relatórios da arbitragem) e as alegações/justificativas e documentação comprobatória disponível junto ao requerimento de recurso.

9. DOS JOGOS E REGRAS

9.1 Os Campeonatos serão realizados de acordo com as regras oficiais pactuadas pelas respectivas Confederações Nacionais e/ou Estaduais das modalidades esportivas e com o que dispuser este Regulamento (RGC) e os respectivos editais das competições, prevalecendo os editais e depois este regulamento em caso de conflito.

9.1.1 Possíveis alterações na regra, estrutura da competição e afins, poderão ser acordadas quando da realização do congresso técnico para sorteio dos chaveamentos de modo a garantir a melhor exequibilidade, competitividade e simplificação dos Campeonatos.

9.1.2 Todas as alterações propostas no congresso técnico que impliquem em alteração/modificação e/ou suplementação no que está regulamentado, deverá estar lavrado em ata e anexado ao respectivo edital.

9.1.3 Nenhum participante poderá alegar desconhecimento referente ao regulamento/edital, aos horários de jogos e/ou demais questões relacionadas à competição, desde que as mesmas tenham sido devidamente publicadas pela Comissão Organizadora em boletim/mensagem ou nota oficial, divulgado através de grupo de whatsapp, criado exclusivamente para esta competição, onde participarão todos os dirigentes e representantes das equipes.

9.2 Todos os atletas deverão portar trajes de fardamento com cores iguais e característicos do esporte, sendo obrigatório o uso de calçado apropriado e camisa com numeração não repetida.

9.2.1 A equipe colocada à esquerda na tabela de jogos (carnê de jogos) é considerada com mando de campo, portanto a ela cabe, quando necessário, a troca de uniforme em caso de igualdade de cores.

9.3 O local, dias e horários de início dos jogos serão divulgados pela Comissão Organizadora no dia da conferência técnica e sorteio dos respectivos chaveamentos e/ou na divulgação dos carnês dos jogos.

9.3.1 Os horários dos jogos obedecerão à ordem de sorteio e divulgados juntamente com o carnê de jogos;

9.3.2 Após a conferência técnica e a realização do sorteio, não serão aceitas solicitações por parte das equipes para transferências de jogos marcados no cronograma oficial dos jogos, sendo observado, em casos atípicos, o calendário oficial de eventos do município.

9.3.3 Poderá, caso manifestação coletiva das equipes quando da reunião técnica para sorteio dos chaveamentos da competição, haver a alteração do horário de início das rodadas a fim de ajustarem-se às necessidades, ficando este horário ajustado, padrão para todo o curso da competição.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Lei nº 1.086, de 01 de setembro de 1993

Rua Padre Anchieta, 72 - Centro - Roque Gonzales - RS - CEP: 97970-000

Casa de Cultura Nelson Hoffmann. Telefone: (55) 3365-3300

E-mail: cmd@edu.roquegonzales.rs.gov.br



9.3.4 Do horário estabelecido, haverá uma tolerância máxima de 15 minutos para o início do primeiro jogo da rodada ficando a critério do árbitro a prorrogação ou não deste tempo suplementar.

9.3.5 Os próximos jogos da rodada, subsequentes ao primeiro, iniciarão sempre ao término do jogo precedente, não havendo para estes, tempo de tolerância.

9.3.6 Em casos atípicos, sinistros climáticos e/ou situações em que a realização dos jogos da rodada estiver prejudicada, a Comissão Organizadora se reserva o direito de, com antecedência mínima de duas horas para o início do primeiro jogo da rodada, transferir/remarcar a rodada, de acordo com as necessidades, comunicando a todos pelas redes sociais e grupos de whatsapp.

9.3.7 O carnê dos jogos da competição faz parte do presente Regulamento e estará disponível para as equipes junto ao Departamento de Esportes, 72 (setenta e duas) horas após a reunião de sorteio.

9.4 Os atletas e membros da Comissão Técnica deverão ser relacionados em súmula antes do início das partidas e após o início dos jogos não serão aceitas inclusões na súmula.

9.4.1 Atletas e/ou equipe técnica que chegarem após o início do jogo, só poderão adentrar à quadra caso já estejam relacionados na súmula.

9.4.2 O tempo de aquecimento dos atletas será no período de preenchimento das súmulas, podendo a arbitragem estender, ou não, esse tempo.

9.4.3 A súmula somente será assinada pelo capitão de cada equipe, técnico e árbitros.

9.4.4 Somente poderão estar dentro da quadra as pessoas relacionadas na súmula, ficando este espaço restrito aos integrantes das equipes e arbitragem.

9.5 A primeira fase do campeonato será disputada conforme número de equipes em cada categoria, respeitando o que rege este regulamento bem como a deliberação quando da reunião que precede o início da competição.

9.5.1 Caso houverem menos de oito (8) equipes inscritas em cada respectiva categoria/modalidade, o formato da competição na fase classificatória será o "todos contra todos".

9.5.2 Caso houverem oito (08) ou mais equipes inscritas em cada respectiva categoria/modalidade, o formato da competição na fase classificatória será o de chaveamento, devendo o número de chaves ser decidido na reunião que precede o início da competição.

9.6 A arbitragem dos jogos, seguindo legislação vigente, será resultado de licitação e contrato efetuado pelo Município de Roque Gonzales.

9.6.1 A arbitragem nos termos deste artigo será de inteira responsabilidade da empresa contratada e aplicará as regras oficiais pactuadas pelas respectivas Confederações Nacionais e/ou Estaduais das modalidades esportivas e com o que dispuser este Regulamento (RGC) e os respectivos editais das competições, prevalecendo os editais e depois este regulamento em caso de conflito.

9.6.2 A arbitragem tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o final da rodada para entregar a súmula e o relatório dos jogos devidamente preenchidos e assinados à Comissão Organizadora;

9.6.3 A equipe de arbitragem estará sob supervisão da Comissão Organizadora.

9.7 A partida inicia-se com a apresentação do número mínimo de atletas devidamente uniformizados dentro da quadra, dentro dos horários previstos, sendo: No mínimo 04 (quatro) Atletas no Futebol de salão, 5 (cinco) Atletas no Voleibol, 6 (seis) Atletas no Futebol 7 e 10 (dez) Atletas no Futebol 11. O não cumprimento desta determinação, automaticamente



CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Lei nº 1.086, de 01 de setembro de 1993

Rua Padre Anchieta, 72 - Centro - Roque Gonzales - RS - CEP: 97970-000

Casa de Cultura Nelson Hoffmann. Telefone: (55) 3365-3300

E-mail: cmd@edu.roquegonzales.rs.gov.br



levará a equipe infratora a perder por WO Técnico, sendo o resultado de 1x0, ou pelo placar da partida se este for superior a 1x0, no Voleibol e Bocha o WO Técnico terá o placar de 3x0, não sendo necessária a saída de bola para caracterizar o WO Técnico.

9.7.1 Quando um jogo não se realizar ou for interrompido por motivo alheio à vontade das equipes, e ou, for anulado, será fixada nova realização e ou continuação, quando for o caso, pela Comissão Organizadora. Valerá, para casos de interrupção de algum jogo, a continuação em uma nova partida com o tempo que faltava no jogo original, bem como seguirá com o escore existente no momento da interrupção.

9.8 A pontuação de cada partida nas modalidades Futebol de Salão, Futebol 11 e Futebol 7 obedecerá ao seguinte critério:

- a) Vitória - 3 (três) pontos;
- b) Empate - 1 (um) ponto;
- c) Derrota - 0 (zero) ponto;
- d) WO - 0 (zero) ponto.

9.9 A pontuação de cada partida na modalidade bocha obedecerá ao seguinte critério:

- a) vitória - 3 (três) pontos;
- b) bochas feitas - a cada 12 bochas feitas 1 (um) ponto;

9.10 A pontuação de cada partida na modalidade voleibol obedecerá ao seguinte critério:

- a) 03 (três) pontos para a equipe vencedora por 2 sets a 0;
- b) 02 (dois) pontos para a equipe vencedora por 2 sets a 1;
- c) 01 (um) ponto para a equipe perdedora por 2 sets a 1;
- d) 00 (zero) ponto para a equipe perdedora por 2 sets a 0.

9.11 Em caso de igualdade de pontos entre duas ou mais equipes na primeira fase das modalidades Futebol de Salão, Futebol 11 e Futebol 7, serão observados os seguintes critérios de desempate, respectivamente:

- I- confronto direto;
- II- disciplina;
- III- Vitórias
- IV- saldo de gols;
- V- maior número de gols marcados;
- VI- menor número de gols sofridos;
- VII- persistindo a igualdade será realizado um sorteio.

§2º No critério disciplina, o cartão vermelho (direto) vale 05 (cinco) pontos, o cartão amarelo vale 02 (dois) pontos e cada jogo de suspensão (aplicado a qualquer integrante da equipe), excluindo-se os oriundos de cartões, valem 04 (quatro) pontos, sendo vencedora a equipe que somar menos pontos.

9.12 Em caso de igualdade de pontos entre duas ou mais equipes na primeira fase da modalidade Bocha serão observados os seguintes critérios de desempate, respectivamente:

- I- número de pontos;
- II- disciplina;
- III- maior número de vitórias;
- IV- maior número de bochas feitas;
- V- persistindo a igualdade será realizado um sorteio.

§2º No critério disciplina, cada jogo de suspensão individual que qualquer integrante da equipe venha a sofrer equivale a 05 (cinco) pontos, sendo vencedora a equipe que somar menos pontos.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Lei nº 1.086, de 01 de setembro de 1993
Rua Padre Anchieta, 72 - Centro - Roque Gonzales - RS - CEP: 97970-000
Casa de Cultura Nelson Hoffmann. Telefone: (55) 3365-3300
E-mail: cmd@edu.roquegonzales.rs.gov.br



9.13 Critérios de desempate na modalidade Voleibol

- a) confronto direto (entre duas equipes);
- b) disciplina;
- c) maior número de sets vencidos;
- d) saldo de pontos;

em caso de uma equipe ser punida com a perda de pontos, tal punição ocorrerá nos seguintes termos:

- a) perda dos pontos da referida partida em benefício da equipe adversária;
- b) inversão do placar da partida para o mínimo placar exigível para a vitória na respectiva competição;
- c) notificação e estabelecimento do prazo até a próxima partida da equipe punida para a regularização da situação causadora da punição;
- d) Somente se aplicam os itens a e b para equipes que tenham vencido a partida sobre a qual a punição se refere.

10. DA CESSÃO DE DIREITOS PARA USO DE IMAGEM

10.1 Todos os atletas, dirigentes e comissão técnica ficam, a partir do momento do preenchimento da ficha de inscrição, cientes que, por meio daquele documento, disponibilizam também a cessão de uso de imagem, de modo que o inscrito autoriza que a Comissão Organizadora utilize gratuitamente a sua imagem e todos os direitos autorais dela decorrentes.

10.2 A autorização de cessão de uso de imagem e dos direitos autorais dela decorrentes à Comissão Organizadora poderá ser dada por tempo indeterminado ou determinado, conforme segue:

10.2.1 A Comissão Organizadora usará da prerrogativa de uso da imagem do inscrito por tempo indeterminado somente na circunstância de divulgação em mídias sociais da corrente competição ou de edições futuras.

10.2.2 A Comissão Organizadora usará da prerrogativa de uso da imagem do inscrito por tempo determinado, sendo este tempo limitado ao período da realização da corrente competição, em casos onde o CÓDIGO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA precise ser aplicado, podendo, para tanto, a imagem cedida à comissão organizadora ser usada como prova factual.

10.3 Os atletas inscritos e menores de 18 (dezoito) anos, quando do início da competição, precisarão, para proceder com a cessão dos direitos de imagem e dos direitos autorais dela decorrentes, ter autorização assinada nos termos deste regulamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Conselho Municipal de Desporto (CMD), a Comissão Organizadora e a Comissão Disciplinar são instâncias compostas por atletas das mais variadas equipes, inscritos ou não na corrente competição, além de apreciadores do esporte que se reúnem com o intento de promover a integração esportiva no município.

11.1.1 Não tem, portanto, este conselho tino punitivo de qualquer natureza, contudo, primando sempre pelo bom andamento da competição, reserva-se o direito de, demarcados os limites de atuação por este regulamento, fazê-lo cumprir em sua integralidade.

11.1.2 Por serem em sua maioria, os integrantes da Comissão Disciplinar/Organizadora, pessoas da própria comunidade desportiva que desenvolvem um trabalho voluntário e sem qualquer tipo de remuneração, carecem e merecem apreço e respeito de todos os envolvidos nas atividades e competições por eles organizadas.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Lei nº 1.086, de 01 de setembro de 1993

Rua Padre Anchieta, 72 - Centro - Roque Gonzales - RS - CEP: 97970-000

Casa de Cultura Nelson Hoffmann. Telefone: (55) 3365-3300

E-mail: cmd@edu.roquegonzales.rs.gov.br



11.2 Os casos não previstos neste regulamento e dúvidas que surgirem serão resolvidas exclusivamente pela Comissão Organizadora, nos termos do item 2, a qual se reserva todos os direitos para tal, emitindo documento retificador e/ou similar, o qual será parte integrante e inseparável da Versão Final deste Regulamento (RGC) e que deverá ser de conhecimento de todos os participantes.

Regulamento Geral das Competições aprovado em Assembleia Geral presidida pelo Conselho Municipal de Desportos, com presenças registradas no Livro Ata do Conselho Municipal de Desportos, em 28 de novembro de 2023.

FERNANDO BRUM

Presidente do Conselho Municipal de Desportos

Roque Gonzales-RS



CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Lei nº 1.086, de 01 de setembro de 1993
Rua Padre Anchieta, 72 - Centro - Roque Gonzales - RS - CEP: 97970-000
Casa de Cultura Nelson Hoffmann. Telefone: (55) 3365-3300
E-mail: cmd@edu.roquegonzales.rs.gov.br



ANEXO I - CRONOGRAMA DESPORTIVO ROQUE GONZALES 2024

COMPETIÇÃO	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	REUNIÃO/SORTEIO/ CONGRESSO TÉCNICO	INÍCIO DA COMPETIÇÃO
FUTEBOL 11	18/12/2023	18/12/23 até 31/12/23	04/01/24	07/01/24 (25/02)
BOCHA	08/01/2024	08/01/24 até 19/01/24	25/01/24	26/01/24 ou 27/01/24 (22/03)
FUTEBOL 7	12/02/2024	12/02/24 até 23/02/24	29/02/24	16/03/24 (04/05)
VOLEIBOL	18/03/2024	18/03/24 até 29/03/24	04/04/24	12/04/24 (07/06)
FUTEBOL DE SALÃO	13/05/2024	13/05/24 até 24/05/24	29/05/24	01/06/24 (20/07)

* A data entre parênteses ao lado da data de início da competição, na última coluna da tabela acima, representa uma previsão do encerramento da referida competição.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Lei nº 1.086, de 01 de setembro de 1993
Rua Padre Anchieta, 72 - Centro - Roque Gonzales - RS - CEP: 97970-000
Casa de Cultura Nelson Hoffmann. Telefone: (55) 3365-3300
E-mail: cmd@edu.roquegonzales.rs.gov.br



ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE ATLETA MENOR E CEDÊNCIA DE IMAGEM

1. IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA

Nome do Atleta				
Data Nascimento	/	/	RG	CPF
Endereço		Celular		

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO ATLETA

Nome do Responsável				
Data Nascimento	/	/	RG	CPF
Endereço		Bairro		
Cidade	UF	Celular		

3. AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE ATLETA MENOR E CEDÊNCIA DE IMAGEM

COMPETIÇÃO:

() BOCHA () FUTEBOL 11 () FUTEBOL 7 () FUTEBOL DE SALÃO () VOLEIBOL

Eu, responsável legal pelo atleta menor supracitado, autorizo o mesmo a participar da(s) Competição(ões) acima assinalada(s), declarando-me responsável pelos atos do mesmo, eximindo o Município de Roque Gonzales, o Conselho Municipal de Desporto e o Coordenador de Esportes do município, bem como todos os seus representantes de quaisquer acidentes, ocorrências e outras consequências que possam resultar direta ou indiretamente da participação do mesmo nesta competição.

Livre e espontaneamente autorizo, ainda, por meio deste instrumento, de forma inteiramente gratuita, a título singular, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável, a utilização do nome, imagem e voz do atleta/menor pela Comissão Organizadora da competição, bem como, serve este, como instrumento de cedência de todo e qualquer direito autoral patrimonial da imagem decorrente por tempo indeterminado, de modo que a Comissão Organizadora poderá dela fazer uso nos meios de comunicação e para os fins que regem o Regulamento da Competição.

Por ser expressão da verdade, firmo e dou fé ao presente.

Roque Gonzales, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pelo Atleta/Menor



CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Lei nº 1.086, de 01 de setembro de 1993
Rua Padre Anchieta, 72 - Centro - Roque Gonzales - RS - CEP: 97970-000
Casa de Cultura Nelson Hoffmann. Telefone: (55) 3365-3300
E-mail: cmd@edu.roquegonzales.rs.gov.br



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BOA CONDUTA DESPORTIVA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESPORTE

Nome			
Data Nascimento	/	/	RG CPF
Endereço	Bairro		
Cidade	UF	Celular	
Responsável pelo esporte no município de:			

2. IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA

Nome do Atleta			
Data Nascimento	/	/	RG CPF
Endereço	Bairro		
Cidade	UF	Celular	

3. DECLARAÇÃO DE BOA CONDUTA DESPORTIVA

Eu, responsável pelo esporte no município acima identificado (item 1.), DECLARO para os devidos fins de direito que o atleta supramencionado (item 2.), é atleta em plena atividade esportiva, tendo (ou não) participado regularmente de competições organizadas pela entidade de administração da modalidade (CMD) deste município e que o mesmo não possui, no presente momento, nenhuma pendência administrativa ou punição disciplinar pendente junto este município, apresentando BOA CONDUTA DESPORTIVA e estando apto a participar como "atleta de fora" na competição abaixo assinalada no município de Roque Gonzales/RS.

COMPETIÇÃO:

() BOCHA () FUTEBOL 11 () FUTEBOL 7 () FUTEBOL DE SALÃO () VOLEIBOL

Por ser expressão da verdade, firmo e dou fé ao presente.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pelo CMD/Esporte



CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Lei nº 1.086, de 01 de setembro de 1993
Rua Padre Anchieta, 72 - Centro - Roque Gonzales - RS - CEP: 97970-000
Casa de Cultura Nelson Hoffmann. Telefone: (55) 3365-3300
E-mail: cmd@edu.roquegonzales.rs.gov.br



ANEXO IV - COMPETIÇÃO DE FUTEBOL 11

- 1.** A Competição - Futebol 11 será regida pelo Regulamento Geral das Competições (RGC) - 2024 (do qual este anexo é parte inseparável) e pelo respectivo edital da competição, sendo que a competição será disputada na categoria/modalidade Masculino Livre.
- 2.** Cada equipe poderá inscrever no mínimo 15 (quinze) e máximo 22 (vinte e dois) atletas, e 02 (dois) integrantes para compor a comissão técnica.
- 2.1** As equipes ao preencherem o formulário de inscrição poderão inscrever até 04 (quatro) atletas que não sejam residentes e nem possuam vínculo com o município de Roque Gonzales, desde que atendam aos requisitos do Regulamento Geral das Competições (RGC).
- 2.2** Cada equipe precisa ter ao menos 1 (um) atleta veterano (35 anos completos na data de início da competição) sempre em campo entre os 11 (onze) titulares.
- 2.3** Cada equipe precisa ter ao menos 1 (um) atleta sub-18 (menos de 18 anos completos na data de início da competição) deve estar sempre em campo entre os 11 (onze) titulares.
- 2.4** Exclui-se da obrigatoriedade da permanência em campo de atletas das faixas etárias: Sub-18 e Veterano
- 3.** As partidas serão disputadas em dois períodos com duração de 40 (quarenta) minutos cada, com um intervalo de 10 (dez) minutos.
- 4.** Não haverá limite para o número de substituições de atletas no curso da partida, ficando cada equipe responsável pelas substituições e pela manutenção do número adequado de atletas em campo.
- 5** Para serem conhecidos os classificados para a Quartas de Finais e Semifinais em todas as categorias, será adotada a soma dos pontos.
- 6** A pontuação de cada partida obedecerá ao seguinte critério:
 - a) Vitória - 3 (três) pontos;
 - b) Empate - 1 (um) ponto;
 - c) Derrota - 0 (zero) ponto;
 - d) WO - 0 (zero) ponto.
- 7** Em caso de igualdade de pontos entre duas ou mais equipes nesta fase, serão observados os seguintes critérios de desempate, respectivamente:
 - I- confronto direto;
 - II- disciplina;
 - III- saldo de gols;
 - IV- maior número de gols marcados;
 - V- menor número de gols sofridos;
 - VI- persistindo a igualdade será realizado um sorteio.
- 8** No critério disciplina, o cartão vermelho (direto) vale 05 (cinco) pontos, o cartão amarelo vale 02 (dois) pontos e cada jogo de suspensão (aplicado a qualquer integrante da equipe), excluindo-se os oriundos de cartões, valem 04 (quatro) pontos, sendo vencedora a equipe que somar menos pontos.
- 9** As Quartas de Finais, Semifinais e a Decisão da competição, serão disputadas em um único jogo cada, havendo igualdade entre as equipes no tempo regulamentar, haverá cobrança de penalidades, sendo que cada equipe partirá de 05 (cinco) cobranças iniciais. Persistindo a igualdade, as cobranças seguirão até que haja um vencedor.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Lei nº 1.086, de 01 de setembro de 1993
Rua Padre Anchieta, 72 - Centro - Roque Gonzales - RS - CEP: 97970-000
Casa de Cultura Nelson Hoffmann. Telefone: (55) 3365-3300
E-mail: cmd@edu.roquegonzales.rs.gov.br



ANEXO V- COMPETIÇÃO DE FUTEBOL 7

- 1** A Competição - Futebol 07 será regida pelo Regulamento Geral das Competições (RGC) - 2024 (do qual este anexo é parte inseparável) e pelo respectivo edital da competição, sendo que a competição será disputada na categoria/ modalidade Masculino Livre, Feminino Livre, Veteranos e Sub-18
- 2** As partidas de todas as categorias serão disputadas em tempos com duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em dois períodos de 20 (vinte) minutos, com um intervalo de 05 (cinco) minutos.
- 2.1** Os jogos serão cronometrados em tempo corrido, sendo o cronômetro paralisado somente nos pedidos de tempo, ao sinal do árbitro e quando a bola sair do recinto de jogo.
- 3** A partida inicia-se com a apresentação de no mínimo 05 (cinco) atletas, devidamente uniformizados dentro dos horários previstos. O não cumprimento desta determinação, automaticamente levará a equipe infratora a perder por WO Técnico, sendo o resultado de 1x0, ou pelo placar da partida se este for superior a 1x0.
- 3.1.** Não é necessária a saída de bola para caracterizar o WO Técnico.
- 3.2** A equipe que, por ventura, não cumprir o que versa o Art. 32º, será excluída da competição e perde o cheque caução do valor estipulado de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).
- 4** O "mando" de jogo pertencerá sempre à equipe colocada à esquerda na tabela, cabendo a mesma a responsabilidade pela troca de camisas, em caso de coincidência de cores pelas equipes.
- 5** Não haverá limite para o número de substituições de atletas no curso da partida, ficando cada equipe responsável pelas substituições e pela manutenção do número adequado de atletas em campo.
- 6** Quando um jogo não se realizar ou for interrompido por motivo alheio à vontade das equipes, e ou, for anulado, será fixada nova realização e ou continuação, quando for o caso, pela Comissão Organizadora.
- 7.** Valerá, para casos de interrupção de algum jogo, a continuação em uma nova partida com o tempo que faltava no jogo original, bem como seguirá com o escore existente no momento da interrupção.
- 8** A pontuação de cada partida obedecerá ao seguinte critério:
 - a) Vitória - 3 (três) pontos;
 - b) Empate - 1 (um) ponto;
 - c) Derrota - 0 (zero) ponto;
 - d) WO - 0 (zero) ponto.
- 9** A primeira fase do campeonato será disputada conforme número de equipes em cada categoria, e, respeitando deliberação quando da reunião que precede o início da competição.
- 10** Para serem conhecidos os classificados para a Quartas de Finais e Semifinais em todas as categorias, será adotada a soma dos pontos como versa o Art. 36º.
- 10.1** Em caso de igualdade de pontos entre duas ou mais equipes nesta fase, serão observados os seguintes critérios de desempate, respectivamente:
 - I - Confronto direto;
 - II - Disciplina;
 - III - Vitórias
 - IV - Saldo de Gols;
 - V - Maior número de gols marcados;
 - VI - Menor número de gols sofridos;
 - VII - Persistindo a igualdade será realizado um sorteio.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Lei nº 1.086, de 01 de setembro de 1993
Rua Padre Anchieta, 72 - Centro - Roque Gonzales - RS - CEP: 97970-000
Casa de Cultura Nelson Hoffmann. Telefone: (55) 3365-3300
E-mail: cmd@edu.roquegonzales.rs.gov.br



10.2. No critério disciplina, o cartão vermelho vale 05 (cinco) pontos, o cartão amarelo vale 02 (dois) pontos e cada jogo de suspensão (aplicado a qualquer integrante da equipe), excluindo-se os oriundos de cartões, valem 04 (quatro) pontos, sendo vencedora a equipe que somar menos pontos.

Art. 39º. As Quartas de Finais, Semifinais e a Decisão da competição, serão disputadas em um único jogo cada, havendo igualdade entre as equipes no tempo regulamentar, haverá cobrança de penalidades, sendo que cada equipe partirá de 05 (cinco) cobranças iniciais. Persistindo a igualdade, as cobranças seguirão até que haja um vencedor.

ANEXO VI- COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO

1 A Competição - Futebol de salão será regida pelo Regulamento Geral das Competições (RGC) - 2024 (do qual este anexo é parte inseparável) e pelo respectivo edital da competição, sendo que a competição será disputada na categoria/ modalidade Masculino Livre, Feminino Livre, Veteranos e Sub-18.

2 As partidas de todas as categorias serão disputadas em tempos com duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em dois períodos de 20 (vinte) minutos, com um intervalo de 05 (cinco) minutos.

2.1 Os jogos serão cronometrados em tempo corrido, sendo o cronômetro paralisado somente nos pedidos de tempo, ao sinal do árbitro e quando a bola sair do recinto de jogo.

3 A partida inicia-se com a apresentação de no mínimo 04 (cinco) atletas, devidamente uniformizados dentro dos horários previstos. O não cumprimento desta determinação, automaticamente levará a equipe infratora a perder por WO Técnico, sendo o resultado de 1x0, ou pelo placar da partida se este for superior a 1x0.

3.1 Não é necessária a saída de bola para caracterizar o WO Técnico.

3.2 A equipe que, porventura, não cumprir o que versa o Art. 32, será excluída da competição e terá o cheque caução depositado.

4 O "mando" de jogo pertencerá sempre à equipe colocada à esquerda na tabela, cabendo a mesma a responsabilidade pela troca de camisas, em caso de coincidência de cores pelas equipes.

5 Não haverá limite para o número de substituições de atletas no curso da partida, ficando cada equipe responsável pelas substituições e pela manutenção do número adequado de atletas em campo.

6 Quando um jogo não se realizar ou for interrompido por motivo alheio à vontade das equipes, e ou, for anulado, será fixada nova realização e ou continuação, quando for o caso, pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. Valerá, para casos de interrupção de algum jogo, a continuação em uma nova partida com o tempo que faltava no jogo original, bem como seguirá com o escore existente no momento da interrupção.

7 A pontuação de cada partida obedecerá ao seguinte critério:

- a) Vitória - 3 (três) pontos;
- b) Empate - 1 (um) ponto;
- c) Derrota - 0 (zero) ponto;
- d) WO - 0 (zero) ponto.

8 A primeira fase do campeonato será disputada conforme número de equipes em cada categoria, e, respeitando deliberação quando da reunião que precede o início da competição.

8.1 Caso houverem menos de oito (8) equipes inscritas em cada respectiva categoria/modalidade, o formato da competição na fase classificatória será o "todos contra todos".

8.2 Caso houverem oito (08) ou mais equipes inscritas em cada respectiva categoria/modalidade, o formato da competição na fase classificatória será o de chaveamento, devendo o número de chaves ser decidido na reunião que precede o início da competição.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Lei nº 1.086, de 01 de setembro de 1993

Rua Padre Anchieta, 72 - Centro - Roque Gonzales - RS - CEP: 97970-000

Casa de Cultura Nelson Hoffmann. Telefone: (55) 3365-3300

E-mail: cmd@edu.roquegonzales.rs.gov.br



9 Para serem conhecidos os classificados para a Quartas de Finais e/ou Semifinais em todas as categorias/modalidades, será adotada a soma dos pontos como versa o Art. 36.

9.1 Em caso de igualdade de pontos entre duas ou mais equipes nesta fase, serão observados os seguintes critérios de desempate, respectivamente:

I- confronto direto;

II- disciplina;

III- Vitórias

IV- saldo de gols;

V- maior número de gols marcados;

VI- menor número de gols sofridos;

VII- persistindo a igualdade será realizado um sorteio.

9.2 No critério disciplina, o cartão vermelho (direto) vale 05 (cinco) pontos, o cartão amarelo vale 02 (dois) pontos e cada jogo de suspensão (aplicado a qualquer integrante da equipe), excluindo-se os oriundos de cartões, valem 04 (quatro) pontos, sendo vencedora a equipe que somar menos pontos.

10 As Quartas de Finais, Semifinais e a Decisão da competição, serão disputadas em um único jogo cada, havendo igualdade entre as equipes no tempo regulamentar, haverá cobrança de penalidades, sendo que cada equipe partirá de 05 (cinco) cobranças iniciais. Persistindo a igualdade, as cobranças seguirão até que haja um vencedor.

ANEXO XVII- COMPETIÇÃO DE BOCHA

1 A Competição - bocha será regida pelo Regulamento Geral das Competições (RGC) - 2024 (do qual este anexo é parte inseparável) e pelo respectivo edital da competição

2 O local dos jogos serão as canchas das equipes ou entidades, dentro do município, que colocarem seu espaço à disposição da competição, sendo que o início da primeira partida da rodada se dará sempre às 14:00 horas com tolerância máxima de 15 minutos, ficando a critério do árbitro a prorrogação ou não deste tempo suplementar

3 Caberá à equipe sediante da rodada tomar as providências de deixar a cancha em condições de jogo, bem como tomar as medidas de segurança necessárias para o bom andamento dos jogos.

4 São alterações e adaptações à rega oficial da bocha já consolidadas em edições anteriores deste Campeonato e em vigência para a edição corrente:

I- não será permitido "rafa";

II- para ser determinado jogo livre o balin deve estar além da marcação;

III- as partidas de todas as categorias/modalidades serão disputadas até 12 (doze) pontos, cada bocha vale 01 (um) ponto;

IV- o balin sempre pertence a equipe da casa, em todas as partidas;

V- as equipes poderão usar suas próprias bochas ou as da casa e o balin deverá ser obrigatoriamente de ferro;

VI- em caso de igualdade das bochas, a equipe com mando de campo troca as bochas;

VIII- os jogadores devem permanecer na cabeceira desde o início da jogada até o término do lançamento das bochas de cada jogador;

IX- durante a partida cada equipe poderá realizar quatro (04) substituições, desde que o atleta a ingressar não tenha jogado na modalidade anterior e que esteja corretamente escrito



CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Lei nº 1.086, de 01 de setembro de 1993

Rua Padre Anchieta, 72 - Centro - Roque Gonzales - RS - CEP: 97970-000

Casa de Cultura Nelson Hoffmann. Telefone: (55) 3365-3300

E-mail: cmd@edu.roquegonzales.rs.gov.br



5 O "mando" de jogo pertencerá sempre à equipe colocada à esquerda na tabela, cabendo a mesma a responsabilidade pela troca de camisas e utilização das bochas da casa, em caso de coincidência de cores pelas equipes.

6 Caso uma equipe seja eliminada ou abandone o Campeonato, para efeito de classificação das demais, sua participação torna-se sem efeito.

7 Caberá ao Técnico ou Capitão de cada equipe fornecer, antes do início da partida, a relação dos atletas que irão atuar, sendo que a equipe colocada à esquerda na tabela deverá ser a primeira a fornecer a relação.

8 A partida inicia-se com a apresentação de o mínimo de atletas para a dupla dentro dos horários previstos. O não cumprimento desta determinação, automaticamente levará a equipe infratora a perder por WO Técnico, sendo o resultado de 1x0, ou pelo placar da partida se este for superior a 1x0.

8.1 Se durante a partida faltar jogador no Trio e Quarteto essa perde por 12 x 0.

8.2 A equipe que, porventura, não cumprir o que versa o Art. 32, será excluída da competição e terá o cheque caução depositado.

9 Quando um jogo não se realizar ou for interrompido por motivo alheio à vontade das equipes, e ou, for anulado, será fixada nova realização e ou continuação, quando for o caso, pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. Valerá, para casos de interrupção de algum jogo, a continuação em uma nova partida com o tempo que faltava no jogo original, bem como seguirá com o score existente no momento da interrupção.

10 A pontuação de cada partida obedecerá ao seguinte critério:

- a) vitória - 3 (três) pontos;
- b) bochas feitas - a cada 12 bochas feitas 1 (um) ponto;
- c) derrota - 0 (zero) ponto;

11 A primeira fase do campeonato será disputada conforme número de equipes em cada categoria, e, respeitando deliberação quando da reunião que precede o início da competição.

12 Para serem conhecidos os classificados para as próximas fases em todas as categorias, será adotada a soma dos pontos como versa o Art. 36.

12.1 Em caso de igualdade de pontos entre duas ou mais equipes nesta fase, serão observados os seguintes critérios de desempate, respectivamente:

I- número de pontos;

II- disciplina;

III- maior número de vitórias;

IV- maior número de bochas feitas;

V- persistindo a igualdade será realizado um sorteio.

12.2 No critério disciplina, cada jogo de suspensão individual que qualquer integrante da equipe venha a sofrer equivale a 05 (cinco) pontos, sendo vencedora a equipe que somar menos pontos.

13 É proibido a presença de qualquer objeto alheio à prática esportiva dentro da cancha, bem como fica proibido o consumo de bebidas alcólicas aos atletas que estão jogando em cancha.

1 Os atletas e membros da Comissão Técnica deverão ser relacionados em súmula antes do início da partida e, após o início do jogo, não serão aceitas inclusões.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Lei nº 1.086, de 01 de setembro de 1993

Rua Padre Anchieta, 72 - Centro - Roque Gonzales - RS - CEP: 97970-000

Casa de Cultura Nelson Hoffmann. Telefone: (55) 3365-3300

E-mail: cmd@edu.roquegonzales.rs.gov.br



1.1 Atletas e/ou equipe técnica que chegarem após o início do jogo, só poderão adentrar à quadra caso já estejam relacionados na súmula.

1.2 O tempo de aquecimento será no período de preenchimento das súmulas.

1.3 A súmula somente será assinada pelo capitão da equipe.

1.4 Somente poderão estar dentro da quadra as pessoas relacionadas na súmula, ficando este espaço restrito aos integrantes das equipes e arbitragem.

2 Os jogos serão disputados em "três sets jogados". Cada set é terminado quando uma equipe alcança os 25 pontos, tendo 2 pontos de vantagem sobre a equipe adversária. Caso não tenha, o set prossegue até que uma equipe conquiste tal vantagem.

3 A pontuação de cada partida obedecerá ao seguinte critério:

- a) 03 (três) pontos para a equipe vencedora por 2 sets a 0;
- b) 02 (dois) pontos para a equipe vencedora por 2 sets a 1;
- c) 01 (um) ponto para a equipe perdedora por 2 sets a 1;
- d) 00 (zero) ponto para a equipe perdedora por 2 sets a 0.

4 Critérios de desempate:

- a) confronto direto (entre duas equipes);
- b) disciplina;
- c) maior número de sets vencidos;
- d) saldo de pontos;

Parágrafo Único. No critério disciplina, o cartão vermelho vale 05 (cinco) pontos, o cartão amarelo vale 02 (dois) pontos e cada jogo de suspensão (aplicado a qualquer integrante da equipe), excluindo-se os oriundos de cartões, valem 04 (quatro) pontos, sendo vencedora a equipe que somar menos pontos.

5 Cada equipe terá direito a dois pedidos de tempo por set (de um minuto cada), não havendo tempo técnico.

5 A altura da rede para cada categoria/modalidade será:

- a) masculino livre: 2,43 metros da borda superior até o solo;
- b) feminino livre: 2,24 metros da borda superior até o solo;
- c) misto livre: 2,35 metros da borda superior até o solo;

6 A não apresentação de no mínimo cinco atletas, devidamente uniformizados dentro dos horários previstos, ou, depois de iniciada a partida, por resultado de expulsões, uma equipe se encontrar com menos de quatro atletas em quadra, automaticamente a equipe infratora a perderá por WO Técnico, sendo o resultado de 3x0.

6.1 Não é necessária a saída de bola para caracterizar o WO Técnico.

6.2 A equipe que, porventura, não cumprir o que versa o caput do artigo, será excluída da competição e terá o cheque caução depositado.

6.3 Para fins de classificação, a pontuação da equipe excluída será considerada e alterada, de modo que perderá por WO Técnico (3x0) todas as partidas já realizadas e a realizar, convertendo-se para as outras equipes os respectivos pontos.

7 Cada equipe tem direito a no máximo seis substituições em cada set, sendo que cada jogador da formação inicial pode deixar a partida e retornar, mas somente uma vez no set e para sua posição original na formação.

8 No voleibol, as punições podem ser de dois tipos: advertência e sanção. As punições são aplicadas pelo árbitro da partida de acordo com a infração cometida. A advertência é um tipo de punição de caráter preventivo que é anotada na súmula pelo apontador. As advertências podem ser verbais ou acompanhadas de cartão amarelo. Elas não



CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Lei nº 1.086, de 01 de setembro de 1993

Rua Padre Anchieta, 72 - Centro - Roque Gonzales - RS - CEP: 97970-000

Casa de Cultura Nelson Hoffmann. Telefone: (55) 3365-3300

E-mail: cmd@edu.roquegonzales.rs.gov.br



resultam em ponto para o adversário e têm o objetivo de punir uma equipe pela primeira ocorrência de um retardamento e de alguns tipos de falta. Durante o set, as advertências são cumulativas; assim, depois de receber uma advertência verbal por uma infração, ao cometer outra infração a equipe recebe um cartão amarelo e, na terceira ocorrência, um cartão vermelho, que resulta em ponto para o adversário. As sanções são punições sofridas por um jogador ou time como consequência de uma infração (conduta imprópria, retardamento ou falta). Uma sanção envolve a aplicação de cartão vermelho e/ou amarelo. Penalidade, expulsão e desqualificação são tipos de sanção.